



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quarta-feira • 24 de Março de 2021 • Ano III • Nº 3049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021** – Dispõe sobre a prorrogação da utilização dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social para as ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Estância/SE.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gilson Andrade De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Barão do Rio Branco,76 Estância - SE.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E/5CEEQEGDHFNPAG0YII6Q

## Resoluções



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr Jessé Fontes, nº 331 – Centro – Estância-SE  
Fone: 3522-1086

### RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da utilização dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social para as ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Estância/SE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas competências que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.646 de 18 de dezembro de 2013, na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, bem como nas suas atribuições regimentais e estabelecidas pelo Decreto nº 7.560, de 19 de fevereiro de 2021, e na Lei Municipal de nº 2.025/2019 de 30 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 01 de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) com a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 03 de 07 de agosto de 2020, a qual pactua a prorrogação da flexibilização do cofinanciamento estadual do FEAS para as ações de enfrentamento ao COVID-19.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social ocorrida na Reunião Extraordinária ocorrida em 02 de março de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aprovada a prorrogação da utilização dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social, de que tratam as Resoluções Conjuntas nº 1 e nº 3 do CIB/CEAS, para as ações de enfrentamento ao COVID-19 no município de Estância/SE pelo período de 03 (três) meses, referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Estância(SE), 02 de março de 2021.

Jaelson de Oliveira Santos

**Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social**